

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 093/2019

EDITAL Nº 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

OBJETO: “Contratação de serviços de portaria ininterruptos, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania”.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ONDREPSB – RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 195/2018, para responder o pedido de esclarecimento da empresa ONDREPSB – RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, encaminhado ao pregoeiro por e-mail, conforme segue: A ONDREPSB – RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.859.014/00001-19, empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza e conservação, interessada a participar do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2018 gostaríamos de confirmar: Solicitamos esclarecer que tipo de materiais e equipamentos relatados no edital, seriam de obrigação da contratada fornecer, conforme o itens destacados do edital abaixo: · 2.13.2.1 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas; · 2.13.2.2. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da Prefeitura; · 9.1.13.2.1. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas; · 9.1.13.2.2. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da prefeitura; · ... o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos. Atenciosamente. O pregoeiro em análise a solicitação informa que as alegações foram remetidas a área técnica para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Fabio Duarte manifestou o que segue: “**R:** A empresa deve fornecer para os seus colaboradores desempenharem o trabalho, jaquetas, blusões, etc para o inverno, Calça Social, Camisa Social (com logomarca da contratada), Sapato ou Coturno e Cobertura (com

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 2 - 1954 - Data 20/02/2019 - Página 12 / 16

logomarca da contratada). Canetas, livro de ocorrências, livro ponto e materiais de expediente para a realização do serviço, caso haja a necessidade como grampeadores, régua etc. Os demais são responsabilidade do Município fornecer como mobiliário e telefones para atendimento por exemplo.” O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Bannisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro